

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

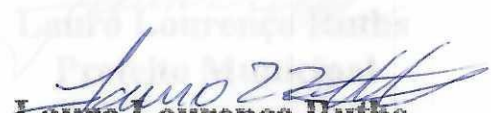
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 429/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo Nº 129, Letra "D" da Lei Municipal Nº 66/90, e combinado com o Artigo Nº 13, Item V e § 5º da Lei Municipal Nº 28/91, RESOLVE CONCEDER, a Gratificação de pelo Exercício de Segundo Turno, a Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Outubro de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
Neurosilda T. Veiga	5.205.413-3	Professora	04

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Outubro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal